

## ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE MONITORAMENTO BLOCO 4

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 15h35min, por meio da plataforma digital de videoconferência Zoom Meetings, realizou-se a Reunião do Comitê de Monitoramento do Bloco 4, instaurado para exercer o controle social através da participação no processo de formulação de políticas, planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços públicos no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme disposto no Anexo XII dos Contratos de Concessão.

A pauta da reunião, que foi anteriormente divulgada, era:

1. Eleger os presidentes de cada bloco, conforme estabelece o § 3º do art. 25 do Regimento Interno;
2. Eleger os dois representantes do Bloco para a Comissão de Integração, assim como seus respectivos suplentes, conforme o caput do art. 23;
3. Discussão sobre as necessidades de secretaria de cada bloco, uma vez que ainda não temos definição por parte da AGENERSA de como ela irá nos apoiar, pois a reunião que entre o Presidente Provisório e o Presidente da Agência que foi realizada na quarta passada, foi inconclusiva, conforme já relatado;
4. Aprovação das atas ainda pendentes;
5. Assuntos gerais.

Havendo quorum, a reunião foi presidida pelo Presidente Interino Sr. Licínio Machado Rogério da FAM Rio - Federação das Ass. de Moradores do Município do Rio de Janeiro, com a participação dos seguintes membros do bloco 4, Dr. Murilo Bustamante, do Ministério Público do Rio de Janeiro; Sr. Humberto Garcia, do Município de Mesquita; Sra. Kelly Felix, da Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON; Sra. Ilca Bezerra, dos Usuários dos Serviços; Sr. Licínio Machado Rogério da FAM Rio - Federação das Ass. de Moradores do Município do Rio de Janeiro; Sr. Davidson Ferreira dos Santos, do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro; Sr. Marcelo Pereira Alves, do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro - SINTSAMA; Sr. Jose Stelberto Porto Soares, do Clube de Engenharia; Sr. Aercio Barbosa de Oliveira, da Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE; Sra. Monica Penna, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Sr. Gilvoneick de Souza José, da ONG Defensoria Socioambiental; Sra. Adriana Sotero Martins, da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz; Sra. Ana Paula Sant Anna Masiero, da Secretaria De Estado de Ambiente e Sustentabilidade - Subsecretaria de Saneamento Ambiental.

Demais interessados participantes; Sr. Frederico Ayres Pinheiro - Secretaria de Meio Ambiente de Nova Iguaçu; Sr. Eduardo Figueira, da Câmara Comunitária da Barra da Tijuca - CCBT; Sra. Ilca Bezerra, dos Usuários dos Serviços; Sra. Elvira Carvajal, da Federação das Ass. de Moradores do Município do Rio de Janeiro, FAM RIO; Sr. Morvan Nobre, da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro - SEAERJ; Sr. João Xavier, do SINTSAMA - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região; Sra. Adriana Bocaiuva, do Comitê da Baía de Guanabara; e o Sr. Adilson Trindade, dos Usuários do Serviço.



O Presidente Interino, informou para a plenária a questão de ordem apresentada pela Sra. Adriana Sotero, da Fiocruz/bloco 4, que por sua vez encaminhou um e-mail, questionando o conflito de interesse da ABCON, que se segue:

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Afastamento da ABCON SINDCON dos Comitês de Monitoramento

**Data:**Sat, 14 Oct 2023 00:28:41 +0000

**De:**Adriana Sotero Martins <adriana.sotero@fiocruz.br>

**Para:**licinio@waalta.com.br <licinio@waalta.com.br>

Prezado Senhor Presidente Interino dos Comitês de Monitoramento dos Contratos,

Venho por meio desta solicitar que seja apresentado aos Comitês na próxima reunião do dia 17/10/2023, previamente ao início da pauta para a qual foi convocada, a seguinte **Questão de Ordem** que se segue. Visto que nessa reunião iniciarão as etapas de votação.

- **Questões de Ordem** - Sobre a participação da Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON SINDCON nos comitês, na categoria 1 com direito a voto.

Segundo o art. 40 do REGIMENTO DO COMITÊ DE MONITORAMENTO, no Capítulo VI, que trata sobre AFASTAMENTO, pelo item "conflito de interesse".

Me parece que nesse caso essa associação se enquadra em "conflito de interesse", visto que essa associação é a entidade que **reúne as operadoras privadas** de saneamento no Brasil (veja descrição no link: <https://abconsindcon.com.br/institucional> - Figura 1), e as empresas alvo da fiscalização estão listadas como empresas associadas (Figura 2).



Figura 1: Cópia de parte da página da descrição institucional da ABCON SINDCON.

Os comitês de monitoramento têm a finalidade de exercer a fiscalização das atividades da Concessão da Prestação dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário, exercidas por empresas privadas associadas a ABCON SINDCON, portanto não deveria participar desse colegiado conforme previsto no Capítulo VI, o art. 40, item "conflito de interesse".



## HOLDINGS



Figura 2 – Cópia de parte da página da ABCON SINDCON para as empresas associadas, onde constam as que serão alvo da fiscalização pelos comitês de monitoramento.

Se possível solicitar apoio do Ministério Público do Rio de Janeiro para assegurar que não haja irregularidade no processo.

Janeiro para assegurar que não haja

Atenciosamente,

Dra. Adriana Sotero Martins

Pesquisadora Titular em Saúde Pública

Fiocruz – ENSP

Departamento de Saneamento e Saúde Ambiental

Na sequência, o Sr. Licinio Machado Rogério comunicou que por decisão da plenária na reunião do Bloco 1, ficou estabelecido a criação de um Grupo de Trabalho para analisar o conflito de interesse por parte da ABCON, conforme cita o 'Artigo 39, § 2º' do Regimento Interno, criado pelo próprio colegiado. Dito isto, a ABCON irá se abster nos votos para não impossibilitar o processo do Comitê de Monitoramento.

Com a palavra, o Sr. Humberto Garcia, pediu para registrar uma provocação pois temos 29 (vinte e nove) membros que fazem parte do bloco, somente 13 (treze) membros estão presentes na reunião. Entretanto, sem prejuízo do procedimento adotado pelo grupo para concordar com o encaminhamento. O presidente interino Sr. Licinio Machado Rogério, na sequência respondeu essa indagação do Sr. Humberto e conta na lista dos presentes na categoria votante, estavam na totalidade de 17 (dezessete), e que estavam presentes na reunião 10 (dez) votantes. Portanto, foi considerado quórum necessário para que se tenha plenária e deliberações. E perguntou se havia mais alguma questão de ordem.

O Sr. Licinio Machado Rogério concedeu a palavra a Sra. Ilca Bezerra, que pediu para avaliarem sobre candidatura de representante de município aos cargos nos Comitês, uma vez que no Regimento Interno criado pelo próprio colegiado, constava que os Municípios não faziam parte da categoria com direito a voto, de modo que ficava contraditório ter um candidato que não poderia

votar, por isso sugeriu no grupo de trabalho avaliarem isso, pois o regimento não teve isso previsto. Portanto, Sra. Ilca informou que encaminhou um e-mail com essa questão de ordem, que faria parte do Grupo de Trabalho para análise desse tema quando fosse criado.

Deu-se prosseguimento com duas outras questões de ordem, que foram apresentadas pelo Sr. Gilvoneick de Souza, da Defesa Socioambiental, uma delas foi encaminhada por e-mail, solicitando que a AGEVAP estivesse como abstenção nas votações, assim como para que estivesse enquadrada na categoria de não votantes, pelos motivos que se segue:



**Defensoria Socioambiental  
Em Defesa dos Direitos  
e do Cumprimento as Legalidades**

Sede provisória: Rua Bananeiras nº 28 – Bairro Jardim Palmares / Nova Iguaçu RJ - CEP: 26277-745  
Tel.: (21) 99728-1501 VIVO / 98105-8320 TIM e-mails: [gilvoneick@yahoo.com.br](mailto:gilvoneick@yahoo.com.br) / [gilvoneick@gmail.com](mailto:gilvoneick@gmail.com) - CNPJ nº 07.931.832/0001-70 - Utilidade Pública Municipal / Nova Iguaçu RJ LEI nº 4.492, 13 de março de 2015.

Nova Iguaçu, 16 de outubro de 2023.

Ofício nº 16/10/2023

Ao Presidente interino do Comitê de Monitoramento  
Sr. Licínio M. Rogério

Eu Gilvoneick de Souza José, representante da Instituição Defensoria SocioAmbiental, e membro do Comitê de Monitoramento representando o BLOCO 4 deste Comitê de Monitoramento, por meio deste, **SOLICITO QUE A AGEVAP se ABSTENHA** do processo de escolha dos Presidentes dos BLOCOS deste Comitê de Monitoramento, por conta das informações abaixo.

**AGEVAP** não delibera, não toma decisões, não emite normas, nem sequer participa em nome próprio, apenas presta apoio administrativo aos atos praticados pelos Comitês através de seus órgãos e membros.

A **AGEVAP** é **CONTRATADA** pelo Estado do Rio de Janeiro a prestar o serviço de **AGÊNCIA DE BACIAS e SECRETARIA EXECUTIVA DOS COMITÊS DE BACIAS**.

Neste caso a **AGEVAP FOI ENQUADRADA ERRADA NO PROCESSO**, pois se ela presta serviços para o Estado, recebendo **RECURSOS PÚBLICOS PARA TAL**, ela **DEVE SER ENQUADRADA** no mesmo lugar que as **CONCESSIONÁRIAS** que estão prestando serviços de **COLETA e TRATAMENTO DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS**, e a disponibilização da água tratada e fornecida pela **CEDAE**.

Sem mais para o momento, nossas considerações.

Saudações socioambientais

  
Gilvoneick de Souza José  
Diretor Presidente  
Instituição Socioambiental DEFESA

Sr. Licínio Machado Rogério, logo pontuou que seriam tratados depois em Grupo de Trabalho esse tema de enquadramento de representantes, de modo que a AGEVAP, esteve sempre ausente nas reuniões dos blocos.

Outra questão de ordem apresentada pelo Sr. Gilvoneick de Souza foi a mesma questão de ordem levantada anteriormente pela Sra. Ilca Bezerra, a respeito da candidatura a presidente do bloco do Sr. Humberto Garcia, do Município de Mesquita. Disse que “se a prefeitura não vota como é que vai se candidatar”, disse que não caberia se lançar como candidato, que o direito esta garantido para a sociedade, embora estejam participando, que esse espaço cumpra o seu papel com a participação da sociedade.

 3

O Sr. Licínio Machado Rogério concedeu a palavra ao Sr. Gilvoneick de Souza, que por sua vez, sugeriu colocar em votação a candidatura as questões omissas, pois consta no Regimento Interno aprovado que deveria ser desta forma, desta forma pede para que se coloque em votação pela plenária, se concordam ou não com a candidatura do Sr. Humberto, representante de município para a presidência, pois baseado nas reuniões anteriores o grupo aprovou que os membros dos municípios estivessem na categoria de não votantes. O Sr. Humberto sugeriu então a criação de um Grupo de Trabalho para analisar sua candidatura. Em contrapartida, Sr. Gilvoneick de Souza disse que aquela questão por não ter previsão regimental, e estávamos em um momento de escolha do presidente dos blocos, e por não ter nenhuma base dentro do regimento interno para criar um grupo de trabalho para aquele assunto, portanto tratava-se de impedimento de votação, e como não está especificado dentro do Regimento, e como estamos diante de uma demanda urgente e o plenário é soberano que seja feita a decisão. Na sequência a Sra. Adriana Sotero em sua fala disse que esse caso era um caso omissivo e não seria assunto para criação de Grupo de Trabalho, pois diferia muito do relacionado com o representante do sindicato e da ABCON, por isso concorda que fosse decidido em plenária. Sr. Licínio fez uma fala exemplificando um caso de razão do impedimento de representante da prefeitura assinar laudo ou precisar “sentar na mesa” para falar contra o município, como seria, que na sua opinião pela mesma razão que não está na categoria de votante, não poderia ser candidato. Sra. Ilca reforça que embora tenha inicialmente trago como assunto para grupo de trabalho, mas que concordava com o que Sr. Gilvoneike e Sra. Adriana trouxeram devido ao impedimento legal por ser caso omissivo, e difere para dos casos de afastamento por serem eventos pontuais e eventuais, e estava de acordo com a colocação para votação em plenária. Portanto, por decisão da plenária prosseguiu-se para votação da aceitação da candidatura do Sr. Humberto Garcia do Município de Mesquita.

Votos a favor da aceitação da candidatura do Sr. Humberto Garcia, do Município de Mesquita a presidente do bloco:

- Sra. Kelly Felix, da - ABCON.

Em desacordo a aceitação da candidatura do Sr. Humberto Garcia, do Município de Mesquita, a presidente do bloco, foram:

- Sra. Ilca Bezerra, dos Usuários dos Serviços;

- Sr. Licínio Machado Rogério da FAM Rio;

- Sr. Jose Stelberto Porto Soares, do Clube de Engenharia;

- Sr. Davidson Ferreira dos Santos, do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro;

- Sr. Marcelo Pereira Alves, do SINTSAMA;

- Sr. Aercio Barbosa de Oliveira, da FASE

- Sr. Gilvoneick de Souza José, da ONG Defensoria Socioambiental;

- Sra. Adriana Sotero Martins, da Fiocruz;

- Sra. Monica Penna, da UFRJ; e



- Dr. Murilo Bustamante - MPRJ.

Abstiveram-se:

- Sra. Adriana Bocaiuva, do Comitê da Baía de Guanabara.

Por maioria dos votos, não foi aceita a candidatura do Sr. Humberto Garcia.

Superada esse ponto de ordem, os demais candidatos presentes foram convidados a apresentarem seus motivos para se candidatarem à presidência do Comitê, tendo os inscritos abaixo relacionados:

- Sra. Adriana Sotero Martins, da Fiocruz;

- Sr. Gilvoneick de Souza, da ONG Defensoria Socioambiental.

Os votantes a favor da Sra. Adriana Sotero, foram:

- Sra. Ilca Bezerra, dos Usuários dos Serviços;

- Sr. Jose Stelberto Porto Soares, do Clube de Engenharia;

- Sr. Davidson Ferreira dos Santos, do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro;

- Sr. Aercio Barbosa de Oliveira, da FASE;

- Sra. Adriana Bocaiuva, do Comitê da Baía de Guanabara.

- Sra. Adriana Sotero Martins, da Fiocruz;

- Sra. Monica Penna, da UFRJ.

Os votantes a favor do Sr. Gilvoneick de Souza, foram:

- Sr. Licinio Machado Rogério da FAM Rio; e

- Sr. Gilvoneick de Souza José, da ONG Defensoria Socioambiental.

Abstiveram-se da votação:

- Sra. Kelly Felix, da - ABCON

- Dr. Murilo Bustamante - MPRJ.



Considerando que o Sr. Marcelo Pereira Alves, do SINTSAMA, teve sua conexão interrompida, não foi possível registrar seu voto.

Por maioria dos votos, foi decidido que quem assumiria a presidência do Comitê de Monitoramento do bloco 4 seria a Sra. Adriana Sotero Martins, membro da Fiocruz, tendo como Vice-Presidente, o Sr. Gilvoneick de Souza, da Defesa.

O Sr. Licinio Machado Rogério passou a presidência para a Sra. Adriana Sotero Martins, que por sua vez agradeceu os votos de confiança dos companheiros membros do Comitê nessa eleição de sua presidência e confirmou a reunião do dia 31 de outubro, a confirmar o horário entre os presidentes eleitos comuns aos quatro blocos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu expressamente a honrosa presença de todos os presentes e declarou encerrada a presente Reunião as 17h07min.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

  
**Licinio Machado Rogério**  
Presidente Interino

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA SOTERO MARTINS  
Data: 26/12/2023 17:05:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Adriana Sotero Martins**  
Presidente Eleita do Comitê de Monitoramento do Bloco 4